



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Rua Itaboraí 677 – Jardim Botânico

CEP 90.670-030 - Porto Alegre / RS

Fone (51) 3225.9054

Fone/Fax (51) 3233.5279

e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO GERAL BOLA - 23 cm – ANO 2018

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O presente Regulamento Geral da Bola – 23 cm tem por finalidade regular todos os eventos da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão (CBBB) na modalidade de Bola – 23 cm e deve ser lido e analisado em conjunto com os Regulamentos Específicos de cada Campeonato, bem como as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

ART. 2º - Os Campeonatos Brasileiros de Bolão e Taça Brasil de Clubes – Bola - 23 cm, tem por finalidade precípua, o conagraçamento Nacional das entidades Confederadas e seus Clubes Campeões Regionais, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

Parágrafo Único - As competições oficiais da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão na modalidade de Bola – 23 cm são:

- I- TAÇA BRASIL DE CLUBES
- II- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES - CASAIS
- III- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES SENIOR
- IV- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES JUNIORES
- V- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES - MELHOR IDADE

ART. 3º - As pessoas jurídicas e físicas que participarem das competições oficiais da CBBB são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável, das disposições contidas neste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada competição.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ART. 4º - A organização dos Campeonatos cabe à Federação patrocinadora, por execução dos seus membros efetivos, que providenciarão: a ficha de eventos, a relação de hotéis e alojamentos próximos ao evento, transporte interno, de acordo com as necessidades inerentes à competição que se fizerem necessárias às delegações das demais Federações, em até (60) sessenta dias antes do evento.

§ 1º - A direção do evento caberá ao Presidente da CBBB, ou ao Diretor de Bolão da Bola - 23 cm da CBBB, salvo na ausência destes, um representante credenciado pela CBBB para representá-los, ou ainda pelo Presidente da Federação promotora, ou seu representante.

§ 2º - Cabe também à Federação anfitriã:

- I- Determinar e comunicar à CBBB e às demais Federações a cidade e/ou Clubes nos quais serão realizados os Campeonatos, Até a data da Assembléia Geral, ou caso não tenha sido definido no máximo até 90 (noventa) dias antes do evento.
- II- Providenciar relação de hotéis e/ou alojamentos de acordo com as necessidades inerentes aos Campeonatos. Para o Campeonato Brasileiro de Clubes Juniores, o Clube Organizador é obrigado a oferecer alojamento, que deverá ser enviado até no máximo até 90 (noventa) dias antes do evento

- III- Providenciar equipe de arbitragem, composta por árbitro geral, árbitros, anotadores e responsável pelo computador, sendo que o pagamento dos mesmos é de responsabilidade do Clube promotor e/ou Federação promotora.
- IV- Organizar o Congresso Técnico de Abertura.
- V- Fornecer relógio digital e cartões de penalidades à equipe de arbitragem para os jogos.

§ 3º - É vedado que os participantes da equipe patrocinadora executem os serviços de marcação durante o evento, ou qualquer outro procedimento de envolvimento direto nas partidas realizadas do Campeonato.

ART. 5º - Os Campeonatos deverão ser realizados, preferencialmente, nas seguintes datas:

- I- TAÇA BRASIL DE CLUBES - Segunda quinzena de JUNHO de cada ano (Masculino); e Primeira quinzena de AGOSTO de cada ano (Feminino);
- II- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES - CASAIS - Segunda quinzena de MAIO de cada ano;
- III- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES SENIOR - Segunda quinzena de MAIO e/ou JUNHO de cada ano, Masculino e Feminino;
- IV- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES JUNIORES - MISTO – Durante o mês de JULHO de cada ano;
- V- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES - MELHOR IDADE – Durante o mês de ABRIL de cada ano.

Parágrafo Único: É permitido à Federação realizar a Taça Brasil de Clubes Masculino e Feminino ou Campeonato Brasileiro de Clubes Senior Masculino e Feminino em uma única data, desde que, sejam cumpridos todos os requisitos do Artigo 4º deste Capítulo.

CAPÍTULO – III - DAS INSCRIÇÕES

ART. 6º - Serão inscritas as Federações que tiverem participado dos últimos Campeonatos Brasileiros e Taça Brasil de Clubes realizados, conforme Artigo 5º e aquelas que requererem e tiverem filiação aceita pela CBBB, e estejam em dia com a tesouraria. Esse novo filiado terá direito de promover eventos a nível Nacional (Seleções, Juniores, Casais, Clubes Juniores Misto, Senior e Melhor Idade), desde que a sua participação seja ativa na Federação de origem e após ter participado no mínimo de 03 (três) Campeonatos de cada categoria e naipes.

§ 1º – A relação e a distribuição das vagas constarão dos Regulamentos Específicos de cada competição.

§ 2º - A indicação das vagas de direito dos Estados, é de responsabilidade das Federações Estaduais, exceto as vagas que são de direito do Campeão e Vice Campeão Brasileiros, sendo que as Federações deverão, obrigatoriamente, indicar Clubes que estejam disputando seus Campeonatos Estaduais no ano corrente do Campeonato Brasileiro e Taça Brasil de Clubes.

§ 3º - Para os Campeonatos Brasileiros de Clubes e Taça Brasil de Clubes, as Federações deverão enviar até a Assembléia Geral de cada ano a relação das equipes com direito à vaga para o ano corrente.

§ 4º - As Federações deverão comunicar até a data da Assembléia Geral da CBBB, no início de cada ano, os locais e sedes dos Campeonatos Brasileiros e Taça Brasil de Clubes que seu Estado sediará.

§ 5º - A Federação promotora deverá enviar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o formulário padrão de Eventos da CBBB.

§ 6º - A CBBB expedirá os convites aos Clubes participantes, sendo no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 7º - A Federação ou Clube terá até 60 (sessenta) dias antes do evento para comunicar, oficialmente, a sua participação ou desistência. Em não havendo comunicação oficial, a Federação ou Clube, automaticamente, perderá direito à vaga.

§ 8º - Em caso de uma Federação e/ou Clube não confirmar, será observado que serão, no máximo, 06 (seis) Clubes por Estado, sendo que as vagas remanescentes serão redirecionadas para o Estado sede, ou entre os Estados participantes, conforme for o caso.

§ 9º - À CBBB é facultado o direito de punir a Federação ou Clube, cuja ausência não for considerada justificada, com a sua suspensão nos próximos eventos.

§ 10º - A ausência de uma equipe, após confirmação da presença, acarretará penalidade conforme Tabela de Regimento de Taxas, anualmente votada pela CBBB.

CAPÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO

ART. 7º - A Federação promotora, ou seu representante legal, ficará responsável pela Organização do Congresso Técnico de Abertura, que será efetuado na véspera do evento, instalando-se após a recepção às delegações participantes, em local previamente determinado.

§ 1º - O Congresso terá a direção do Presidente, ou Diretor de Bolão da CBBB e/ou pelo Presidente da Federação promotora, ou seu representante.

§ 2º - Cada Clube e Federação terá apenas um representante no Congresso Técnico, ou seu Presidente, ou seu dirigente devidamente credenciado. Caso a equipe não apresente credencial, poderá participar do Congresso Técnico, mas não terá direito a voz e voto.

§ 3º - À Federação promotora ou Clube anfitrião, cabe indicar uma pessoa para exercer as funções de Secretário do Congresso, que elaborará a Ata e se responsabilizará pela apuração e resultados da competição.

§ 4º - A Federação ou Clube que não comparecer ao Congresso Técnico sofrerá uma penalidade, conforme Tabela de Taxas da CBBB.

ART. 8º - Constituída a mesa do Congresso, iniciar-se-á o Congresso Técnico de Abertura, na qual deverá ser observada a seguinte sequência:

- I- Leitura do expediente;
- II- Apresentação das credenciais;
- III- Apresentação da relação de atletas;
- IV- Comprovante do documento de pagamento de inscrição e/ou participação;
- V- Formação da Junta Disciplinar Desportiva;
- VI- Apresentação do Arbitro Geral e de seus colaboradores;
- VII- Sorteio da tabela dos jogos nos Campeonatos Brasileiros e Taça Brasil de Clubes;
- VIII- Palavra dos participantes do Congresso;

- a) A relação de atletas deve estar em formulário próprio fornecido pela CBBB e assinada pelo Presidente da Federação de origem ou seu representante legal.
- b) Serão aceitos a Carteira da Federação, ou um Documento Oficial de Identificação com foto e a Ficha de inscrição em Formulário próprio como documentos de identificação do atleta inscrito em cada categoria.
- c) Para os Campeonatos das Categorias Juvenil, Juniores, Senior e Melhor Idade somente serão aceitos Documentos Oficiais de Identificação.
- d) A indicação dos representantes na Junta Disciplinar Desportiva caberá ao Congresso Técnico. Será formada por no mínimo 05(cinco) participantes, sendo um indicado como Presidente, que estarão incumbidos de resolver as questões de ordem disciplinares e técnicas, porventura surgidas durante o transcorrer do evento;
- e) O Congresso não poderá exceder o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.

ART. 9º – No período que antecede ao Congresso Técnico e a Cerimônia de Abertura, todas as equipes participantes (com exceção da equipe mandante) terão direito a um reconhecimento de pistas de 20 (vinte) minutos.

§ 1º – A ordem de entrada para o reconhecimento será enviada com antecedência, pela CBBB, conforme distância do Clube onde será realizado o Campeonato.

§ 2º – Após a divulgação da Programação Oficial do Campeonato, caso ocorra alguma substituição de equipes, esta entrará na vaga da equipe que desistiu, não sendo refeita a programação de reconhecimento de pistas.

CAPÍTULO V - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

ART. 10º - Precedendo os jogos, será realizada, em local determinado pela Federação promotora do Campeonato, a solenidade de abertura do evento, devendo a Entidade anfitriã tomar medidas necessárias como: expedição de convites, colocação de mastros para hasteamento das Bandeiras do Brasil, Estado promotor e CBBB; serviço de som para execução do Hino Nacional Brasileiro.

ART. 11 - A Solenidade de Abertura terá a seguinte ordem:

- I- Desfile de apresentação das delegações, portando a Bandeira do seu Estado, Clube e/ou de suas Federações, devendo os atletas e capitães estar devidamente uniformizados;
- II- Formação da mesa das autoridades;
- III- Hasteamento das Bandeiras do Brasil, Estado promotor e/ou da Federação promotora, Clubes e da CBBB, executando-se na oportunidade o Hino Nacional Brasileiro;
- IV- Juramento do atleta lido por um ou dois atletas participantes dos jogos e designados pela Federação promotora e repetido pelos demais atletas presentes;
- V- Saudação às delegações presentes pelo Presidente do Clube anfitrião, Presidente da Federação Promotora, ou seu Representante e a seguir pelo Dirigente da CBBB presente;
- VI- Declaração solene de abertura dos Campeonatos, feita pelo mais alto dirigente da cidade anfitriã no evento, ou pelo dirigente da CBBB presente à solenidade, ou pelo Presidente da Federação promotora.
- VII- Confraternização dos atletas.

CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES DOS ATLETAS

ART. 12 - Somente poderão tomar parte nas competições oficiais, nas equipes Masculinas e Femininas Juniores Misto, Senior, Casais e de Melhor Idade, os atletas que satisfizerem as seguintes condições:

- I- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- II- Para os Campeonatos Brasileiros de Clubes e Taça Brasil de Clubes é permitido atletas estrangeiros, desde que comprovem visto de permanência, de estudante ou residência no Brasil;
- III- Ser inscrito na Federação Estadual pelo Clube que participará dos Campeonatos Brasileiros de Clubes e/ou Taça Brasil de Clubes;
- IV- Estar registrado na CBBB pelo mesmo Clube participante;
- V- O prazo de transferência é de 30 (trinta) dias do último jogo realizado pelo atleta no Clube de origem, conforme as Normas de Transferência, devendo o atleta cumprir os prazos estabelecidos e os procedimentos contidos nas referidas Normas.
- VI- Não estar cumprindo penalidades aplicadas pela CBBB, ou outro órgão superior, ou na sua Federação;
- VII- Apresentar carteira atualizada da Federação, ou a Carteira de Identidade, juntamente com uma relação de atletas do Clube participante avalizada pela Federação e previamente enviada a CBBB;
- VIII- Em se tratando de Casais, os mesmos poderão participar desde que estejam inscritos na Federação Estadual por um Clube. Não é obrigatório o casal pertencer ao mesmo Clube, bastando apenas estar registrado na Federação do seu Estado. Caso solicitado, deverão apresentar cópia da certidão de casamento, ou declaração formal de convivência em união estável na forma da lei vigente.
- IX- Em se tratando de Campeonato Brasileiro de Clubes Juniores Misto e Casais, as equipes poderão ser compostas de atletas de diversos Clubes, desde que estejam inscritos na sua Federação de origem. Entretanto, a representação será em nome de um único Clube, nas demais categorias é necessária a transferência e a observação dos prazos de 30 (trinta) dias entre jogos oficiais.
- X- Considera-se atleta Junior, aquele que completar 24 (vinte e quatro) anos no ano da competição
- XI- Considera-se atleta Senior - Masculino e Feminino, aquele que completar 50 (cinquenta) anos no mesmo ano da competição.

- XII- No Senior Feminino cada Clube poderá inscrever até 02 (duas) atletas com 48 (quarenta e oito) anos completados no ano da competição.
- XIII- Considera-se atleta da Melhor Idade masculino e feminino, aquele que tiver 60 (sessenta) anos ou completá-los no ano da competição.
- XIV- Na Melhor Idade feminina cada Clube poderá inscrever até 02 (duas) atletas com 55 (cinquenta e cinco) anos completados no ano da competição.
- XV- Estar uniformizado com camiseta, calção ou bermuda e/ou agasalho padrão de seu Clube, meia cano curto visível, tênis apropriado para a prática do Bolão, devendo ser com solado de borracha para que não danifique a pista de jogo.
- XVI- É obrigatório o uso de meia visível.
- XVII- A camisa regata e a calça corsário serão permitidas, sempre idênticas.
- XVIII- É obrigatório o uso de uniformes idênticos, entre os atletas, numa mesma partida, sempre obedecendo à condição do sexo. Os capitães e auxiliares deverão estar sempre identificados com o seu Clube de origem, sob pena de serem advertidos pelo Árbitro, caso julgar que não está sendo cumprida a identificação.

CAPÍTULO VII - DAS PISTAS, BOLAS E PINOS

ART. 13 - As pistas, bolas e pinos para a realização dos Campeonatos Brasileiros e Taça Brasil de Clubes, deverão obedecer às regras oficiais e internacionais para o esporte do Bolão, cujas principais determinações são:

- I- Os ginásios terão que conter no mínimo, 04 (quatro) pistas niveladas com levantadores automáticos;
- II- As bolas poderão ser de qualquer material, com diâmetro máximo de 23 (vinte e três) cm, e peso máximo de 11 (onze) quilos, podendo ser de 02 (dois) ou 03 (três) furos;
- III- Os pinos deverão ser de plástico, com as especificações determinadas pela FIQ, ou seja, 40 (quarenta) centímetros de altura, exceto o "REI", que deverá medir 43 (quarenta e três) centímetros;
- IV- As pistas deverão obedecer às seguintes medidas:
 - a) 6,50m (seis metros e meio), área de arremesso da bola, sendo o seu limite também chamado de raia final de arremesso da bola. Dentro da área de arremesso, considerar-se-á raia inicial 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) esta será o limite onde o pé do atleta poderá pisar, ou seja, o pé não poderá adentrar na sua totalidade entre a raia inicial e a final. O limite de assentamento da bola será na raia final, ou seja, final dos 6,5m (seis metros e meio).
 - b) 9,50m (nove metros e meio) curso da bola;
 - c) 8,50m (oito metros e meio) pista de curso da bola, após a tesoura;
 - d) 1,00m (um metro) assento de pinos;
 - e) 0,25m (zero ponto vinte e cinco metros) terminal da pista;
 - f) 1,00m (um metro) recolhedor de bola;
 - g) 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros) TOTAL;
 - h) A medição da área terá como base o centro do pino 1;
- V- As pistas devem conter as 02 (duas) linhas demarcatórias, sendo que as faixas devem ser de 05cm (cinco centímetros) de largura por 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de comprimento.
- VI- É vetado o uso de mais de uma bola para o mesmo atleta na mesma partida.
- VII- É vetado o uso de qualquer produto, que não seja cera, nas pistas. Caso haja, deverá ser feita a limpeza prévia antes do início do reconhecimento ou da jornada diária.
- VIII- As pistas somente poderão receber camadas de cera 48 (quarenta e oito) horas antes do início da competição. Após o término da jornada diária, durante o evento, serão permitidos apenas serviços de limpeza (com a passagem somente de um pano úmido) sem adição de cera. Caso ocorra o uso de cera ou outro produto, a competição só terá início após a retirada total da camada adicionada.

ART. 14 - As referências exigidas no Artigo 13, e mais as que se fizerem necessárias, serão vistoriadas pela Federação Promotora do Campeonato, que enviará a CBBB um relatório de vistoria com assinatura de seu Presidente e Comissão de Vistoria e esta enviará às demais Federações e aos Clubes envolvidos.

§ 1º - A Federação e/ou Clube promotores são responsáveis pela vistoria.

§ 2º - Caso as pistas sejam modificadas após a vitória, estará sujeita a uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será denunciada ao Tribunal de Justiça Desportiva – TJD da CBBB para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII - DOS JOGOS

ART. 15 - Os jogos serão no sistema de corrida (caminhada) entre as equipes das Federações e/ou dos Clubes presentes, com cada jogador arremessando por partida 20 (vinte) bolas, sem viela determinada, sendo:

- I- 05 (cinco) bolas na pista 01.
- II- 05 (cinco) bolas na pista 02.
- III- 05 (cinco) bolas na pista 03.
- IV- 05 (cinco) bolas na pista 04.

§ 1º - Caso houver mudança no sistema de disputa (corrida, caminhada, confronto direto, etc) a mesma constará no Regulamento Específico da respectiva categoria.

§ 2º - Só serão válidos pinos caídos, ou fora da área, não valendo “pinos deslocados” dentro da área.

§ 3º- Haverá bola de experiência em cada pista, para cada jogo.

§ 4º- Após o preenchimento das súmulas e entrega ao mesário, qualquer alteração será considerada uma substituição. As fichas deverão ser entregues 15 (quinze) minutos antes do início do jogo, devendo ser entregues as súmulas dos 10 (dez) titulares e dos 03 (três) suplentes que deverão constar em súmula.

§ 5º- É obrigação dos atletas acatarem e respeitarem as decisões do Árbitro Geral, ficando proibido aos atletas protestarem com palavras, ou gestos que possam interpretar-se como falta de respeito, nem discutir com o Árbitro, ou realizar qualquer ato que signifique insubordinação ou ofensa.

§ 6º- Caso o atleta cometer irregularidades de fatos ou palavras, que no entender do Árbitro ofendam os adversários, este dará ordem ao Capitão da equipe para que o atleta respeite a advertência. Se essa ordem não for observada, o Árbitro determinará a retirada do atleta faltoso, mantendo-se os pontos por ele feitos, o qual, todavia, não poderá ser substituído na respectiva partida e deverá ser julgado pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Campeonato.

ART. 16 - Os atletas, durante o tempo que estiverem arremessando, suas bolas, poderão ser orientados por um Capitão e um auxiliar de sua equipe, devidamente uniformizados, que serão responsáveis por quaisquer irregularidades de seus atletas durante a competição.

§ 1º - Em casos excepcionais, poderá haver substituição de Capitão e/ou seu auxiliar.

§ 2º - Caso o Capitão tenha que substituir um atleta, deverá utilizar o mesmo uniforme que a equipe. Caso contrário, este será penalizado, tendo seus pontos desconsiderados.

§ 3º - O pé do atleta não pode ultrapassar, em nenhum momento, a linha/faixa de trás da pista (início da área de arremesso), durante a execução do arremesso. Esta faixa deverá ter 05cm (cinco centímetros) de largura por 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de comprimento.

§ 4º - Caso um atleta tenha um mal súbito, este deverá ser atendido ou solicitar a sua saída da área de competição, podendo ser autorizado pelo Árbitro em ambos os casos. O atleta terá um tempo de 10 (dez) minutos para se recuperar, podendo então retornar e realizar os arremessos faltantes (dentro do prazo estabelecido). Caso isto não ocorra, deverá ser substituído (caso esteja dentro das substituições possíveis na partida), ou serão marcados “ZERO” para todas as bolas faltantes.

ART.17 - Durante o tempo que estiverem nas pistas, os atletas, os Capitães, os Árbitros e os Mesários não poderão fumar, fazer uso de bebidas alcoólicas e atender o aparelho de telefone celular.

Parágrafo Único - É vedado ao atleta que estiver realizando seus arremessos a se ausentar das pistas, sob pena de ser advertido, ou desclassificado da respectiva partida.

ART. 18 - Os atletas não poderão ser molestados por ruídos estridentes, como apitos, bumbos, buzinas ou outro objeto. Não poderão bater sobre móveis, cujos atos venham a causar prejuízo aos arremessos a serem realizados.

ART. 19 - Os Atletas e Capitães terão que estar, obrigatoriamente, uniformizados de acordo com o Capítulo VI, Artigo 12 - incisos XV, XVI, XVII e XVIII, obedecendo às determinações dos Árbitros.

CAPÍTULO IX - DA TABELA DE JOGOS E ENTRADA NAS PISTAS:

ART. 20 - A Tabela dos Jogos para os Campeonatos Brasileiros e Taça Brasil de Clubes será sorteada no Congresso Técnico de Abertura, em concordância com as chaves sorteadas e o Regulamento Específico de cada Campeonato.

CAPÍTULO X - DO ÁRBITRO GERAL E ANOTADORES

ART. 21 - As Federações e/ou Clubes por intermédio da sua Federação, deverão indicar no Congresso de Abertura e/ou Congresso Técnico, 01 (um) Árbitro Geral, assim como até 03 (três) colaboradores e os anotadores e o responsável pela apuração (computador), que atuarão nos Campeonatos. Preferentemente, os anotadores não deverão ser atletas da equipe anfitriã. A neutralidade deverá imperar em relação aos Árbitros e Anotadores.

§ 1º - Todos deverão ter conhecimento deste Regulamento, das normas do evento, regras do bolão e aptidão para as funções, devendo comparecer ao Congresso de Abertura e Técnico. Antecedendo o início das competições, o Diretor de Bolão da CBBB, realizará reunião com a equipe de arbitragem, para nortear comportamento único, padronizado e correto de procedimentos.

§ 2º - Para as Federações e/ou Clubes que não tiverem condições de cumprir com este Artigo, a CBBB providenciará Árbitros e Anotadores para o pleno desenvolvimento da competição, com os custos para o Clube ou Federação mandante.

ART. 22 - Ao Árbitro Geral cabe, por iniciativa própria ou em atenção a reclamações feitas pelos responsáveis pelas equipes, verificar, fiscalizar, advertir e punir com anulação de bolas, nesta ordem, os atletas que estiverem desrespeitando as faixas limite para o assentamento das bolas, e colocação do pé, ou arremessarem sem devida autorização. Neste caso, a bola será anulada seja qual for a pontuação.

ART. 23 - Junto aos Anotadores de súmulas será permitido a presença de 01 (um) fiscal de cada equipe que estiver em disputa da partida, para acompanhamento das anotações dos pontos e, se for o caso, comunicar ao Árbitro Geral as irregularidades verificadas.

ART. 24 - Para controle de tempo de arremesso, peso e diâmetro das bolas e acompanhamento dos resultados a Federação promotora deverá providenciar a colocação de relógio, aro e balança digital a ser manuseado pelo Árbitro Geral, devendo estes equipamentos estar aferidos, bem como disponibilizar quadros para anotação dos resultados parciais dos atletas.

ART. 25 - Aos Anotadores compete registrar, na súmula dos jogos, os pontos auferidos pelos atletas, bem como os cartões disciplinares recebidos pelos atletas ou capitães, na pista em que for o responsável, obedecendo sempre a sinalização e determinação do Árbitro do jogo para o início.

ART. 26 - Os Árbitros, anotadores e responsável pela apuração (computador) terão livre estadia e alimentação sob responsabilidade do Clube anfitrião (Taça Brasil de Clubes, Juniores Misto, Casais, Senior e Melhor Idade), ou Federação (Campeonatos Brasileiros de Seleções), ou o que a Federação Promotora venha a acordar com sua equipe de arbitragem.

ART. 27 - Os Árbitros, anotadores e responsável pela apuração (computador) deverão estar uniformizados, conforme o padrão de sua Federação.

ART. 28 - Os Árbitros e Anotadores, não poderão fumar e ingerir bebidas alcoólicas, ou atender telefones celulares, nos locais em que desempenham suas funções.

ART. 29 - Os Árbitros deverão, antes do início dos reconhecimentos, fazer a medição das pistas, verificando se estão dentro das medidas e padrões exigidos, bem como verificação dos pinos quanto a seu peso e numerando-os e assinalando-os.

CAPÍTULO XI – DAS PENALIDADES

ART. 30 – Nas infrações Técnicas:

- I- O Arbitro adverte o Capitão e/ou auxiliares verbalmente da infração cometida;
- II- O Arbitro adverte com cartão amarelo o atleta e/ou auxiliares quando da reincidência da infração, comunicando ao mesário;
- III- O Árbitro pune com cartão vermelho o atleta que cometer a terceira infração, que resultará na marcação de “ZERO” pontos para a bola jogada, comunicando ao mesário;
- IV- Nas infrações seguintes, será penalizado com cartão vermelho, implicando, automaticamente, na marcação de “ZERO” ponto, tantas vezes quantas forem as infrações cometidas, comunicando ao mesário.

ART.31 – São consideradas infrações técnicas e passíveis de punição pelo Árbitro:

- I- Ultrapassar, com qualquer parte do pé, a linha demarcatória da pista inicial. Entenda-se ultrapassar a partir do momento em que se posicionar para a realização do arremesso, bem como é considerado “queima” da área se a parte do corpo estiver tocando o solo (não existe punição para projeção de parte de corpo no ar).
- II- Ultrapassar totalmente com o pé de apoio a linha do pé.
- III- Realizar o arremesso antes do Árbitro de linha autorizar.

Parágrafo Único - Caso o atleta entre na cancha para jogar com uniforme diferente dos demais atletas ou sem uniforme, este deverá ser informado pelo Árbitro. O Árbitro não tem autoridade para retirá-lo ou impedi-lo de adentrar a pista, devendo apenas comunicar ao Capitão e relatar em súmula. Neste caso, o atleta terá seu ponto desconsiderado da soma final de sua equipe. Da mesma forma, caso o Capitão entre em substituição a um atleta e esteja com uniforme diferente não terá seu ponto considerado, conforme Artigo 16 Parágrafo 2º do Regulamento Geral.

ART. 32 - Será eliminado da competição o Capitão, atleta ou dirigente que venha agredir fisicamente o Árbitro, atleta, dirigentes de Clubes, Federações ou torcedores.

Parágrafo Único - É vedada a todos os atletas, capitães, dirigentes e simpatizantes a prática de atos ou manifestações contrárias à ética e aos bons costumes, que ofendam adversários ou companheiros de equipe.

ART. 33 - Para efetuar os lançamentos de 05 (cinco) bolas em cada pista, o atleta terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos. Após o termino do tempo cronometrado pelo Árbitro, caso o atleta estiver com a bola na mão, terá mais 30 (trinta) segundos para efetuá-lo. Não completando seus arremessos no tempo determinado, perderá o direito de efetuá-los, marcando-se “ZERO” pontos para as bolas que deixou de arremessar.

Parágrafo Único - Caso o atleta não complete o lançamento das 05 (cinco) bolas válidas, não será contada a bola de experiência (caso tenha sido utilizada).

ART. 34 – Nas infrações Disciplinares:

- I- O Arbitro pune com cartão branco com tarja diagonal amarela o atleta e/ou auxiliares quando da infração cometida, comunicando ao mesário;
- II- O Árbitro pune com cartão branco com tarja diagonal vermelha o atleta e/ou auxiliares que cometer a segunda infração disciplinar, que resultará na eliminação do atleta e/ou auxiliares do jogo, comunicando ao mesário.
- III- Os cartões disciplinares são cumulativos dentro do mesmo Campeonato
- IV- Com 02 (dois) Cartões Brancos com Tarja Diagonal Amarela: atleta e/ou auxiliares ficará suspenso por 01 (um) jogo (sempre o jogo seguinte);
- V- Com um cartão branco com tarja vermelha o atleta e/ou auxiliares estará eliminado do jogo em questão e suspenso do próximo jogo;

- VI- O atleta e/ou auxiliares, ou o atleta venha a agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo, será punido com o Cartão Branco com Tarja Diagonal Vermelha e eliminado da competição.

ART. 35 – Além dos cartões de infrações técnicas, os atletas estão sujeitos aos cartões disciplinares: branco com tarja amarela e branco com tarja vermelha.

- I- BRANCO COM TARJA DIAGONAL AMARELA – Aplicado como advertência nas infrações disciplinares de atletas, Capitães e auxiliares. Este cartão é cumulativo de jogo para jogo durante o mesmo Campeonato. Com 02 (dois) cartões o atleta, Capitão ou auxiliar ficam, automaticamente, suspensos do próximo jogo.
- II- BRANCO COM TARJA DIAGONAL VERMELHA - Aplicado na reincidência de infração disciplinar, no mesmo jogo. Neste caso o atleta, Capitão ou auxiliar deverá ser obrigatoriamente substituído naquela partida. Caso se não houver condição de substituição, o atleta será retirado do jogo e neste caso, sua equipe perderá os arremessos que ainda estiverem faltando para este atleta. O atleta, Capitão, ou auxiliar ficam suspensos do próximo jogo.

ART. 36 - Serão consideradas infrações do Capitão e atletas, passivos de punição com Cartão Branco com Tarja Diagonal Amarela, cumulativo de jogo para jogo:

- I- Conduta antidesportiva;
- II- Desaprovar com palavras ou gestos as decisões do Árbitro;
- III- Proceder de forma desleal ou inconveniente ao reclamar com gestos, ou palavras, dentro, ou fora das pistas de bolão;
- IV- Ofender adversários ou companheiros de Equipe;
- V- Manifestar-se contrariamente á ética e aos bons costumes;

ART. 37 – As infrações disciplinares nas condutas de atletas e dirigentes que o Árbitro considerar demasiadamente abusiva, o mesmo deverá puni-las da forma que considerar correta, juntamente com a Comissão Disciplinar do evento.

ART. 38 – São consideradas infrações disciplinares e passíveis de punição pelo Árbitro:

- I- Desaprovar com palavras ou gestos as decisões do Árbitro;
- II- Agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo;
- III- Proceder de forma desleal, ou inconveniente ao reclamar com gestos, ou palavras dentro ou fora das pistas de Bolão;
- IV- Praticar atos ou manifestações contrárias à ética e aos bons costumes, que ofendam adversários ou companheiros de equipe.
- V- Amarrar o tênis apoiando-se no retornador de bolas com o intuito de atrapalhar ou perturbar o seu adversário;
- VI- Efetuar a troca de pistas passando por cima do retornador;
- VII- Atrapalhar ou perturbar adversário através de gestos ou palavras;
- VIII- Proferir palavras de baixo calão em qualquer momento do jogo;
- IX- Chutar ou socar parede, painel ou qualquer parte da área de jogo.
- X- Retirar-se da área de jogo, antes de ser autorizado pelo Árbitro, após finalizar seus 20 (vinte) arremessos.

ART. 39 - Ao Árbitro Geral cabe a fiscalização das irregularidades previstas nos artigos 16, 17 e 18 e prover as iniciativas que se fizerem necessários ao bom andamento dos jogos.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

ART. 40 - Toda a premiação para os Campeonatos Brasileiros e Taça Brasil de Clubes será de responsabilidade do Clube promotor, ou Federação e estará discriminada no Regulamento Específico.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 41 - O Congresso Técnico de Abertura poderá ser realizado com a presença da metade mais uma Federação e/ou Clubes inscritos nos Campeonatos.

ART. 42 - Caso uma Federação e/ou Clube filiado deixem de promover o evento acordado, ou mesmo não comparecer, terá direito a sediar a próxima realização somente após o rodízio completo pelos outros Estados.

ART. 43 – As despesas de hotel, alimentação, lanches, transporte interno de até 04 (quatro) Dirigentes da CBBB, são de inteira responsabilidade da Federação ou Clube promotor dos Campeonatos Brasileiros de Seleções e/ou Taça Brasil de Clubes.

ART. 44 - O Clube, ou a Federação promotora dos Campeonatos Brasileiros de Seleções e/ou Taça Brasil de Clubes será responsável pelas despesas de alimentação, transporte interno e estadia de 01 (um) Coordenador da CBBB.

ART. 45 - Os casos omissos deste Regulamento ou os que surgirem durante as competições serão, resolvidos pelo Presidente da CBBB, Diretor Técnico de Bolão - Bola – 23 cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes de Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

ART. 46 - O presente Regulamento somente poderá sofrer alterações em reuniões anuais, quando da elaboração do calendário para a temporada seguinte, pelos Presidentes de Federações e o Conselho de Assessores da CBBB e sua Diretoria, sob a direção do Diretor Técnico de Bolão - Bola – 23 cm, ou Presidente da CBBB.

ART. 47 - O presente Regulamento, que deverá ser exposto nos ginásios das competições, foi elaborado pelo Diretor Técnico de Bolão – Bola – 23 cm da CBBB e Presidentes das Federações, aprovado em reunião específica realizada no dia 12 de janeiro de 2018 na cidade de Curitiba/PR.

ART. 48 - O presente Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos têm a sua vigência iniciada em 12/01/2018, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente CBBB